

Denominação	POCI – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização Investigação & Desenvolvimento
<b>Descrição</b>	<p>O objetivo principal deste incentivo é aumentar o investimento empresarial em I&amp;I, alinhado com os domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente, reforçando a ligação entre as empresas e as restantes entidades do sistema de I&amp;I e promovendo o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação, através dos seguintes objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Aumentar a intensidade de I&amp;I nas empresas e da sua valorização económica;</li> <li>b) Aumentar os projetos e atividades em cooperação das empresas com as restantes entidades do sistema de I&amp;I;</li> <li>c) Desenvolver novos produtos e serviços, em especial em atividades de maior intensidade tecnológica e de conhecimento;</li> <li>d) Reforçar das ações de valorização económica dos projetos de I&amp;D com sucesso;</li> <li>e) Aumentar a participação nacional nos programas e iniciativas internacionais de I&amp;I;</li> </ul>
<b>Tipologias de projectos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Projetos I&amp;D empresas;</li> <li>b) Projetos demonstradores;</li> <li>c) Programas mobilizadores;</li> <li>d) Núcleos de I&amp;D;</li> <li>e) Proteção da propriedade intelectual e industrial;</li> <li>f) Internacionalização I&amp;D;</li> <li>g) Vale I&amp;D.</li> </ul>
<b>Modalidades de candidatura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Projetos individuais, realizados por uma empresa;</li> <li>b) Projetos em copromoção, liderados por uma empresa, envolvendo a colaboração efetiva entre entidades do sistema de I&amp;I no desenvolvimento de atividades de I&amp;D, nomeadamente a colaboração entre empresas ou entre estas e entidades não empresariais do sistema de I&amp;I;</li> </ul> <p><b>Nota:</b> Para a tipologia programas mobilizadores apenas é admitida a modalidade de candidatura em copromoção.</p>
<b>Beneficiários</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1- São beneficiários as empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.</li> <li>2- No caso de projetos em copromoção são ainda beneficiários as entidades não empresariais do sistema de I&amp;I.</li> </ul>

<p><b>Critérios de Elegibilidade dos Projectos</b></p>	<p><b>1. Critérios gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos (com excepções);</li> <li>b) Inserir-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente;</li> <li>c) Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projeto;</li> <li>d) Demonstrar a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da empresa;</li> <li>e) Apresentar uma caracterização técnica e um orçamento suficientemente detalhados e fundamentados;</li> <li>f) Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de seis meses, após a comunicação da decisão de financiamento;</li> <li>g) Demonstrar o efeito de incentivo;</li> </ul> <p><b>Nota: Há condições específicas adicionais para cada tipologia de projecto.</b></p>
<p><b>Incentivos</b></p>	<p>Para as empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Para projetos com um incentivo inferior ou igual a 1 milhão de euros por beneficiário, incentivo não reembolsável;</li> <li>ii) Para projetos com um incentivo superior a 1 milhão de euros por beneficiário, incentivo não reembolsável até ao montante de 1 milhão de euros, assumindo o montante do incentivo que exceder este limite a modalidade de incentivo não reembolsável numa parcela de 75% e de incentivo reembolsável para a restante parcela de 25%, sendo que esta última parcela será incorporada no incentivo não reembolsável sempre que o seu valor for inferior a 50.000 euros;</li> </ul> <p><b>Taxas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1- Taxa base máxima de 25%, com majorações: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Majoração «Investigação industrial»</li> <li>b) Majoração «Tipo de empresa»</li> <li>c.1.) Majoração «Cooperação entre empresas»</li> <li>c.2) Majoração «Cooperação com entidades não empresariais do sistema I&amp;I»</li> <li>c.3) Majoração «Divulgação ampla dos resultados»</li> </ul> </li> <li>2- As despesas relativas à participação em feiras e exposições, designadamente despesas incorridas com o aluguer, a montagem e o funcionamento dos stands, são financiadas à taxa máxima de 50% das despesas elegíveis.</li> <li>3- No caso de projetos núcleos de I&amp;D, com exceção das despesas com formação profissional, o incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas</li> </ul>

	<p>elegíveis de uma taxa máxima de 50% no caso de PME e de 15% no caso de Não PME.</p> <p>4- Às despesas elegíveis de formação aplica-se uma taxa base de 50%, que pode ser acrescida de majorações, não podendo, em qualquer caso, a taxa global ultrapassar os 70%.</p> <p>5- No caso dos projetos de proteção de propriedade industrial e internacionalização I&amp;D, o incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa máxima de 50%.</p>
<p><b>Despesas Elegíveis</b></p>	<p>1- No caso de projetos I&amp;D empresas, projetos demonstradores e programas mobilizadores, consideram-se elegíveis as seguintes despesas:</p> <p><b>a) Custos diretos:</b></p> <p>i) Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&amp;D;</p> <p>ii) Aquisição de patentes a fontes externas ou por estas licenciadas, a preços de mercado;</p> <p>iii) Matérias-primas, materiais consumíveis e componentes necessárias para a construção de instalações piloto ou experimentais e ou de demonstração e para a construção de protótipos;</p> <p>iv) Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, bem como os custos decorrentes da utilização de plataformas eletrónicas de inovação aberta e “crowdsourcing”;</p> <p>v) Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico, na medida em que for utilizado no projeto e durante a sua execução;</p> <p>vi) Aquisição de software específico para o projeto, na medida em que for utilizado no projeto, e durante a execução do mesmo;</p> <p>vii) Despesas com a promoção e divulgação dos resultados de projetos de inovação de produto ou de processo com aplicação comercial junto do setor utilizador final ou de empresas alvo;</p> <p>viii) Viagens e estadas no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto e comprovadamente necessárias à sua realização;</p> <p>ix) Despesas com o processo de certificação do sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação certificado segundo a NP 4457:2007;</p> <p>x) Despesas com a intervenção de auditor técnico-científico;</p> <p>xi) Custos com a intervenção de Técnicos Oficiais de Contas ou Revisores Oficiais de Contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento até ao limite de 5.000 euros</p>

	<p>por projeto;</p> <p>xii) Contribuições em espécie, em condições a definir;</p> <p><b>b) Custos indiretos.</b></p> <p>Nota: nas outras tipologias de projecto, há especificidades relativamente às despesas elegíveis.</p>
<b>Mais informação</b>	<a href="http://www.portugal2020.pt">www.portugal2020.pt</a>

**Atenção: Esta informação não dispensa a consulta da legislação base.**